



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 011/2021

Revoga o artigo 2º, do Decreto Municipal 010/2021 e disciplina horário de funcionamento especial ao Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, em atenção ao Decreto Estadual 6983 de 26 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVI, do Artigo 177, da Lei Orgânica Municipal, bem como em razão da necessidade de adequar-se ao Decreto Estadual 6983 de 26 de fevereiro de 2021, sem que haja prejuízo na prestação de serviços públicos essenciais

### DECRETA:


**Art. 1º** Fica determinado até a data de 08/03/2021, regime de funcionamento especial do Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias:

- a) das 08h às 12h, com atendimento ao público.
- b) das 13h às 17h apenas com expedientes internos.

**Art.2º** Fica revogado o artigo 2º, do Decreto Municipal 010 de 26 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e um.

  
JOSE CARLOS DA SILVA CORONA  
Prefeito Municipal

